

LEI Nº 13.333, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Farid Germano o logradouro cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Farid Germano o logradouro cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Filho de sírio-libaneses, narrador e cronista esportivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

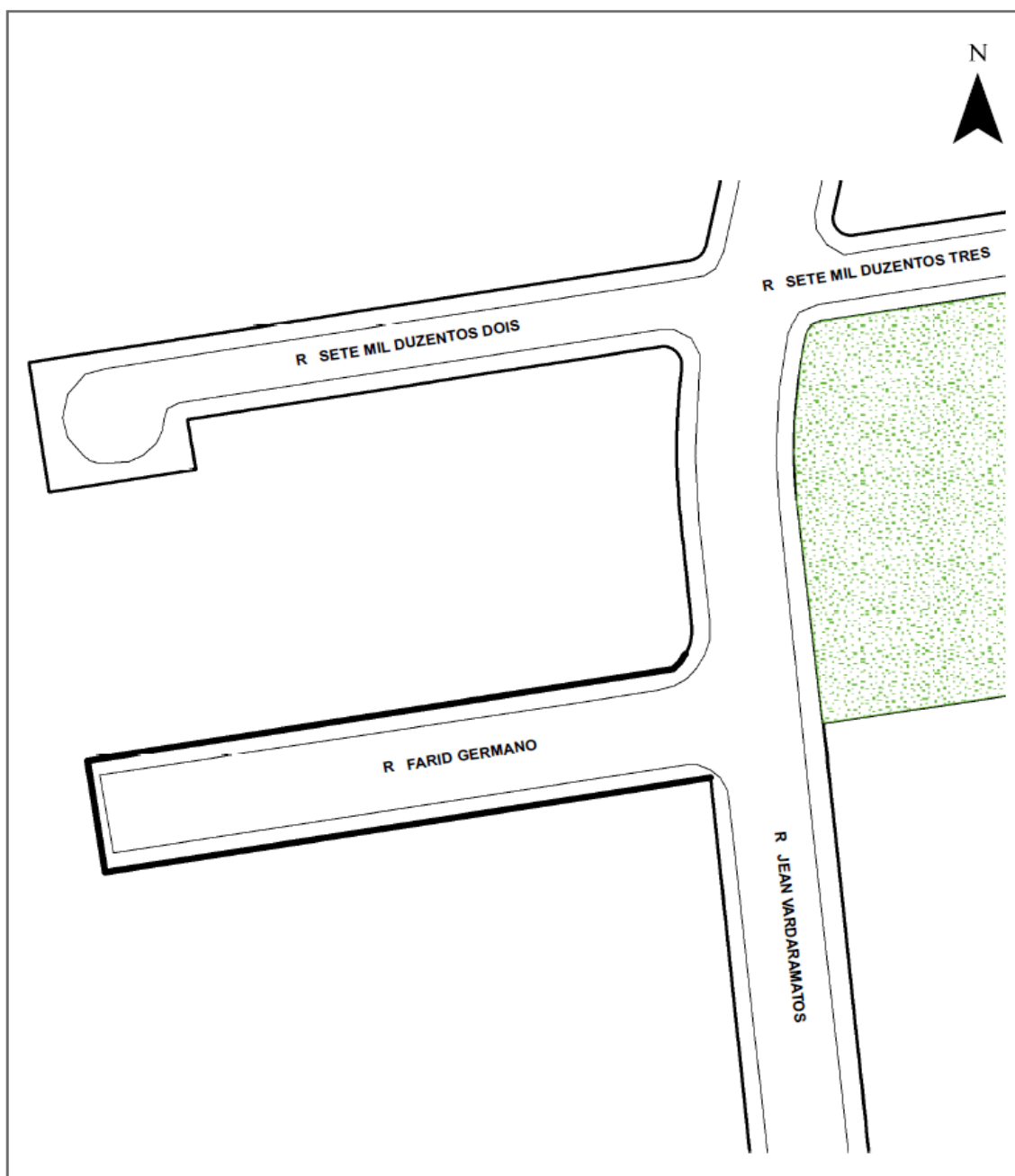
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.333

Processo: 22.0.000145135-2

Data: 14.12.2022